



## MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

ACTA N.º 06/2010

*Da reunião pública extraordinária da Câmara Municipal de Alcoutim*

*Realizada em 12 de Março de 2010*

----- Aos doze dias do mês de Março de dois mil e dez, nesta Vila de Alcoutim, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, reuniram-se, em reunião pública extraordinária, os membros da Câmara Municipal, Excelentíssimos Senhores Francisco Augusto Caimoto Amaral, José D`Assunção Pereira Galrito, José Carlos da Palma Pereira, Osvaldo dos Santos Gonçalves e Hugo Miguel Gago Barradas, respectivamente Presidente e Vereadores do referido Órgão do Município, cuja ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: ----

----- **PROJECTO DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, TARIFAS, PREÇOS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE ALCOUTIM:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente acta, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe, com vista à sua aprovação. -----

----- O Senhor Vereador José Garito interveio para referir que após análise do documento em questão, e apesar do mesmo ser bastante extenso, verificou que se aproxima daquilo que foi uma proposta do Partido Socialista à alguns anos atrás. No que diz respeito à regularização dos escalões, e na questão das águas residuais, houve de facto um reajuste aos valores existentes, sendo estes valores mais correctos. Relativamente à Taxa de disponibilidade, é, em sua opinião, uma taxa controversa, nada mais do que o aluguer do contador com outro nome, em suma, o documento para ficar perfeito carecia de mais alguns reajustes, o Senhor Vereador José Galrito, referiu ainda que a sua intenção de voto iria ser a abstenção. -----

----- O Senhor Vereador José Carlos Pereira interveio para referir que este documento explana todas as taxas, licenças e preços que a Câmara Municipal pratica, por isso tem que ser extenso. Relativamente ao facto do Senhor Vereador José Galrito referir que este documento vem de encontro a uma proposta do Partido Socialista, o Senhor Vereador José Carlos Pereira refere que o mesmo fez propostas com elementos que não correspondiam à verdade, e nem sequer se adequavam com a lei vigente, o que não é o caso do documento em questão. Continuou a sua intervenção referindo que todos os regulamentos são efectuados unicamente baseados na Lei, nomeadamente o Tarifário da Água, elaborado de acordo com a Lei das Finanças Locais e com o Decreto-Lei n.º 194/2009, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos, ao contrário do que já foi bem explicito pelos Senhores Vereadores da oposição, em situações anteriores, afirmando que as leis, muitas vezes, não são para ter em conta. Termina a sua intervenção afirmando que, já que foi feita uma reunião extraordinária para discutir e votar este ponto, justificando que tinham algumas dúvidas acerca do documento, esperava que os Senhores Vereadores da oposição apresentassem propostas alternativas ao projecto, no entanto, pouco fundamentaram o documento. -----

----- O Senhor Vereador José Carlos Pereira apresentou uma declaração, que se passa a transcrever: “PROJECTO DE REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS, TARIFAS, PREÇOS E LICENÇAS: Considerando que a Lei 53-E/2006 aprova o regime das taxas das autarquias locais; Considerando que a

mesma Lei regula as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais e que as taxas para as autarquias locais actualmente existentes são revogadas no dia 30 de Abril de 2010, salvo se até esta data: -----

a) Os regulamentos vigentes forem conformes ao regime jurídico previsto; ---

b) Os regulamentos vigentes forem alterados de acordo com o regime jurídico previsto; -----

Considerando que os Senhores Vereadores do PS, José Galrito e Osvaldo Gonçalves, receberam no dia 06/03/2010 a convocatória para a reunião de Câmara do dia 10/03/2010; -----

Considerando que os documentos referentes à ordem do dia da referida reunião se encontram disponíveis para consulta desde a data da sua convocatória; -----

Considerando que o assunto sobre o projecto de regulamento e tabela de taxas, tarifas, preços e licenças faz parte integrante da ordem do dia da referida reunião; -----

Considerando que a Lei 29/87 – Estatuto dos eleitos locais – confere aos autarcas em regime de não permanência dispensa do seu emprego para o desempenho das suas funções autárquicas; -----

Considerando que na reunião de 10/03/2010 me disponibilizei para explicação dos documentos em questão; -----

Considerando que nem antes da reunião nem na reunião os Senhores Vereadores José Galrito e Osvaldo Gonçalves solicitaram quaisquer informações, nem apresentaram quaisquer dúvidas em relação ao documento;

Considerando inaceitável a recusa de análise do documento, sabendo que o seu adiamento pode prejudicar o Município e os seus Munícipes, Justificando falta de tempo, subestimando assim a seriedade e honestidade dos restantes autarcas e dos funcionários da autarquia; -----

Pessoas que se apresentaram recentemente ao eleitorado com o objectivo de gerir os destinos do Município, não podem nem devem ter atitudes deste tipo, revelando uma total irresponsabilidade e demonstrando que não tem respeito por Alcoutim e pelos Munícipes; -----

Face a tais atitudes e uma vez que o Projecto de regulamento e tabela de taxas, tarifas, preços e licenças foi elaborado pelos quadros superiores deste

Município segundo o estipulado pela Lei nº 53-E/2006, pela Lei das Finanças Locais, pela Lei Geral Tributária, pela Lei que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, pelo estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, pelo código de Procedimento e de Processo Tributário, pelo código de processo nos Tribunais Administrativos, pelo código do Procedimento Administrativo. Pelo Decreto-Lei nº 194/2009 que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos e estando a Fundamentação Económico Financeira das taxas perceptível à inteligência de qualquer pessoa, nada mais tenho a acrescentar. -----

O Vereador – José Carlos da Palma Pereira – Alcoutim 12 de Março de 2010.

----- Os Senhores Vereadores José Galrito e Osvaldo Gonçalves apresentaram uma declaração de voto que se passa a transcrever: “  
Declaração de Voto: Na reunião ordinária de 10 de Março, foi-nos apresentado o documento sobre taxas, licenças e tarifas. Dada a extensão do mesmo, constatamos que não estávamos preparados para votar o mesmo. Com sentido de responsabilidade, foi apresentado pelo Vereador José Galrito a ideia que tal documento deveria ter sido dado a conhecer com mais antecedência, no sentido de se perceber com detalhe a aplicação da fundamentação económico-financeira das taxas do município de Alcoutim. Assim, o Vereador José Carlos Pereira prontificou-se para explanar de forma exhaustiva todo o processo de aplicação do mesmo. Começou por fazê-lo, mas por um gesto do Senhor Presidente abreviou o conteúdo da sua intervenção. Por sugestão do Senhor Presidente, foi marcada uma reunião extraordinária para o dia 12 de Março (dois dias depois) para dar tempo de ser estudado o documento. No início da reunião de hoje, o vereador José Galrito comunicou a intenção de abstenção, baseada fundamentalmente na cobrança da taxa de disponibilidade que considera ilegal, atendendo às várias respostas que são dadas aos consumidores, face às inúmeras queixas que dão entrada no departamento jurídico da DECO. Também pelo facto da redução de 10% no valor das águas residuais ser um valor pouco significativo. Fomos acusados de irresponsabilidade. Acusação verbalizada pelo Vereador José Carlos Pereira, alegando que a não aprovação deste documento poderia colocar em

causa todo o processo administrativo da Câmara Municipal. Pela parte nos cabe, podemos, eventualmente, ser responsáveis pelo atraso de dois dias, mas repudiamos veementemente tal acusação, porque se era tão importante, perguntámos? Quem é (são) o (s) responsável (eis) pela elaboração do documento e posterior submissão, para aprovação, aos órgãos competentes? Se havia prazos a cumprir, porque não veio o documento mais cedo a reunião de Câmara? Se era importante ao nossa opinião e em última análise a nossa aprovação, porque não nos convidaram para uma reunião de trabalho? Pode-se discutir ou aprovar um documento que se desconhece? Não podemos votar em consciência em representação daqueles que nos elegeram? -----

Alcoutim, 12 de Março de 2010 – Os Vereadores do Partido Socialista. -----

----- O Senhor Presidente apresentou uma declaração de voto que se passa a transcrever: “ É lamentável que o Sr. Vereador José Galrito, tendo conhecimento oficial da importância daquele ponto na Ordem de Trabalhos sete dias antes da votação do mesmo, não tenha tido tempo para o analisar. Sim, tivemos que marcar uma reunião extraordinária, porque, passados 5 dias, não tinha tido tempo para analisar o documento e agora, passados 7 dias, veio dizer a mesma coisa. Tal como é lamentável que tenha afirmado desconhecer que a lei lhe facultava 32 horas mensais do seu emprego para ocupar nas suas funções autárquicas. Um vereador há mais de uma dúzia de anos... Só por brincadeira. E brinca com assuntos tão sérios como a reunião de câmara, tal como brinca com os funcionários que dão apoio às reuniões e brinca com o dinheiro dos alcoutenejos, que lhe paga as senhas de presença. Não revela qualquer respeito, e é até ofensivo, para todos os eleitores de Alcoutim. Esta conduta e cultura de má-criação, infantilidade, irresponsabilidade e de falta de credibilidade, justifica perfeitamente as sucessivas derrotas eleitorais que o Povo lhe dá ao longo das sucessivas eleições, num concelho socialista por natureza. O Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, Francisco Augusto Caimoto Amaral. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Galrito e Osvaldo Gonçalves, aprovar a referida proposta, e submeter a mesma à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 53.º nº 2 da

alínea b), da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** A Câmara deliberou ainda, por unanimidade, aprovar a acta, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vais ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Alcoutim, que a redigi, e mandei lavrar. -----

O Presidente

O Secretário